



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando Circular N. 001/2024 – DCF/PRA

Santa Maria, 18 de janeiro de 2024.

Aos Supridos das Unidades/Subunidades
Assunto: Novas Orientações nos Processos de Suprimento de Fundos

Prezados Senhores,

De ordem da Pró-Reitoria de Administração, informamos os novos limites nas concessões de processos de Suprimento de Fundos que passam a vigorar a partir deste ano na UFSM, em consonância com a Portaria Normativa MF N. 1.344, de 31 de outubro de 2023 que fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos. A saber:

Valor máximo do documento fiscal – R\$ 1.500,00

Valor da concessão por processo – R\$ 15.000,00

A UFSM adota o valor máximo de R\$ 1.500,00 por documento fiscal e/ou item com a mesma característica física e funcional (mesmo objeto), não devendo ultrapassar o referido valor dentro da vigência da concessão.

Outrossim, informamos que, mesmo com o aumento do valor, despesas por suprimento de fundos são somente aquelas de caráter excepcional e urgentes/emergentes.

Atenciosamente,